



## TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

<b>Nº do documento</b> PGR2020028993	<b>Data de emissão</b> 09/07/20 09:53	<b>Data de validade</b> 9/7/2025
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>		
<b>Concedido a</b> SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA	<b>CNPJ/CPF</b> 21.399.573/0001-00	
<b>Dados do Empreendimento</b>		
<b>Inscrição IPTU</b> 826957-2	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, Nº1500, Bairro: PAPICU, CEP: 60176065	
<b>Atividade Principal</b> CONDOMÍNIOS PREDIAIS		
<b>Representante Legal</b>		
<b>CPF</b> 574.206.535-34	<b>Nome</b> GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE	

<b>Manejo de Resíduos</b>						
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Volume (L/dia ou unidade)</b>	<b>Forma de Acondicionamento</b>	<b>Forma de Armazenamen- to</b>	<b>Transporte Externo</b>	<b>Tratamento</b>
CLASSE II	ÓLEOS E GRAXAS PRENDÍGIOS (VEGETAL/OU ANIMAL)	40.000	TAMBORES PLÁSTICOS VEDADOS	Armazena- mento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES S/ASSOCIA- ÇÃO DE CATADORES S DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica Reciclagem/Reutili- zação
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	5542.66	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazena- mento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSCIDA- DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELIF (CIDADE FLIMPA)	Não se aplica Aterro Sanitário Classe II

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final	
							PMF	PMF
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	629.44	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substânci- as para o solo e água- subterrâne- as.	CATADORE S/ASSOCIA ÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEI	Não se aplica	Reciclagem	PMF
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	12.41	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substânci- as para o solo e água- subterrâne- as.	CATADORE S/ASSOCIA ÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEI	Não se aplica	Reciclagem	PMF
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	16.25	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substânci- as para o solo e água- subterrâne- as.	CATADORE S/ASSOCIA ÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEI	Não se aplica	Reciclagem/Reutili- zação	PMF

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE II	A117 - Resíduos de vidros	17.74	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A207 - Filme e pequenas embalagens de plástico	36.51	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	16.62	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE III	A107 - Bombonas de plásticos não contaminados	2.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NÃO SE APlica (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	0.1	Tambores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS SIRELIF (CIDADE LIMPA)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	14.58	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	9.7	Coletores PMF	Construção fechada impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	2.78	A granel PMF	Construção fechada impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.05	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1.67	Bombonas	Construçã o fechada e impermea bilizada com revestimen to compatível ao tipo de resíduo armazena do.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAI S EIRELI (CIDADE LIMPA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens de tintas, vernizes, solventes e similares	14.58	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAI S EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessament o	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

## Observações

- 01.** Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333
- 02.** Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: Niger Pina de Souza / CPF: 925.254.155-15 / Cargo ou Função: GERENTE DE OPERAÇÕES
- 03.** Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente: CE20200648901
- CONDICIONANTES:**
- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à baixa nos Auto de Constatatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

**LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008**

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";  
"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

## DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de  
**Fortaleza**

Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020028993

DATA EMISSÃO: 09/07/2020

### INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

**Nome/Razão Social:** SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA

**CNPJ/CPF:** 21.399.573/0001-00

**Atividade principal:** CONDOMÍNIOS PREDIAIS

**Endereço:** RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA

Nº. 1500

**Bairro:** PAPICU

**Complemento:** LOJA 3053\3054 - IF3

**IPTU:** 826957-2

**Contato 1:**

**Contato 2:** (85)3066-2009

**Email:** itamar.moura@riomarfotaleza.com.br

**Responsável legal:** GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE

**CPF:** 574.206.535-34

**Contato:** (85) 3066-2049 (85)99954-3344

**Email:** notafiscal@riomarfotaleza.com.br

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

**Nome:** LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

**CPF:** 025.047.973-70

**Contato:** (85)3393-8392 (85)98726-5576 **Email:** contato@hlsolucoesambientais.com.br

**Nº Registro Profissional:** 10400333

**Formação Profissional:** TÉCNICO QUÍMICO

### RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

**Nome:** Niger Pina de Souza

**CPF:** 925.254.155-15

**Cargo ou Função:** GERENTE DE OPERAÇÕES

**Contato:** (85) 3066-2009

**Email:** niger.souza@riomarfotaleza.com.br

### MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Quantidade Especificação (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II RESIDUAIS (VEGETAL E/OU ANIMAL)	ÓLEOS E GRAXAS RESIDUAIS (VEGETAL E/OU ANIMAL)	MF 40.0	TAMBORES PLÁSTICOS VEDADOS	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/A SSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	5542.66	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	629.44	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	12.41	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	16.25	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de vidros	117 - A117 -	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Filme e pequenas embalagens de plástico	36.51	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	16.62	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Bombonas de plásticos não contaminados	2.0 F	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NÃO SE APlica (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	0.1 F	Tambores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estópulas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	14.58	Coletores e/ou sacos plásticos	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	9.7	Coletores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE I	RESIDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	2.78	A granel	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.05	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1.67	Bombonas	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens de tintas, vernizes, solventes e similares	14.58	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS			
Ações a serem realizadas			Data de inicio
Contratar uma empresa para o transporte e destinação final de óleo lubrificante devidamente licenciada e credenciada, junto ao órgão regulador		09/07/2020	07/09/2020

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
<p>Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.</p> <p>-&gt; Classificação dos Resíduos Sólidos De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:</p> <p>Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.</p> <p>Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades,</p>			



As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental; Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



## TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

<b>Nº do documento</b> PGR2020028993	<b>Data de emissão</b> 09/07/20 09:53	<b>Data de validade</b> 9/7/2025
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>		
<b>Concedido a</b> SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA	<b>CNPJ/CPF</b> 21.399.573/0001-00	
<b>Dados do Empreendimento</b>		
<b>Inscrição IPTU</b> 826957-2	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA DESEMBARGA LAURO NOGUEIRA, Nº1500, Bairro: PAPICU, CEP: 60176065	
<b>Atividade Principal</b> CONDOMÍNIOS PREDIAIS		
<b>Representante Legal</b>		
<b>CPF</b> 574.206.535-34	<b>Nome</b> GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE	

Manejo de Resíduos						
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento
CLASSE II	ÓLEOS E GRAXAS (VEGETAL/OU ANIMAL)	40.0	TAMBORES PLÁSTICOS VEDADOS	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	5542.66	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS (CIDADEFLIMPAA)	Não se aplica

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final	
							PMF	PMF
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	629.44	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substânci- as para o solo e água- subterrâne- as.	CATADORE S/ASSOCIA ÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEI	Não se aplica	Reciclagem	PMF
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	12.41	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substânci- as para o solo e água- subterrâne- as.	CATADORE S/ASSOCIA ÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEI	Não se aplica	Reciclagem	PMF
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	16.25	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substânci- as para o solo e água- subterrâne- as.	CATADORE S/ASSOCIA ÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEI	Não se aplica	Reciclagem/Reutili- zação	PMF

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE II	A117 - Resíduos de vidros	17.74	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A207 - Filme e pequenas embalagens de plástico	36.51	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	16.62	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE III	A107 - Bombonas de plásticos não contaminados	2.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NÃO SE APlica (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	0.1	Tambores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS SIRELIF (CIDADE LIMPA)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	14.58	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	9.7	Coletores PMF	Construção fechada impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	2.78	A granel PMF	Construção fechada impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.05	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1.67	Bombonas	Construções fechada e impermeabilizada com revestimen- to compatível ao tipo de resíduo armazena- do.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAI S EIRELI (CIDADE LIMPA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens de tintas, vernizes, solventes e similares	14.58	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e água- subterrânea.	TRANSCIDA DE SERVIÇOS AMBIENTAI S EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessament o	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

## Observações

- 01.** Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333
- 02.** Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: SERGIO PAULO ALVES MAFFIOLETTI / CPF: 027.048.314-40 / Cargo ou Função: GERENTE
- 03.** Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente: CE20200648901

## CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à baixa nos Auto de Constatatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

**LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008**

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";  
"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

## DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de  
**Fortaleza**

Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020028993

DATA EMISSÃO: 09/07/2020

### INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

**Nome/Razão Social:** SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA

**CNPJ/CPF:** 21.399.573/0001-00

**Atividade principal:** CONDOMÍNIOS PREDIAIS

**Endereço:** RUA DESEMBARGA LAURO NOGUEIRA

Nº. 1500

**Bairro:** PAPICU

**Complemento:**

**IPTU:** 826957-2

**Contato 1:**

**Contato 2:** (85)3066-2009

**Email:** itamar.moura@riomarfotaleza.com.br

**Responsável legal:** GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE

**CPF:** 574.206.535-34

**Contato:** (85) 3066-2049 (85)99954-3344

**Email:** notafiscal@riomarfotaleza.com.br

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

**Nome:** LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

**CPF:** 025.047.973-70

**Contato:** (85)3393-8392 (85)98726-5576

**Email:** contato@hlsolucoesambientais.com.br

**Nº Registro Profissional:** 10400333

**Formação Profissional:** TÉCNICO QUÍMICO

### RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

**Nome:** SERGIO PAULO ALVES MAFFOLETTI

**CPF:** 027.048.314-40

**Cargo ou Função:** GERENTE

**Contato:** (85)3066-2049

**Email:** sergio.maffioletti@jcpm.com.br

### MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Quantidade Especificação (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II RESIDUAIS (VEGETAL E/OU ANIMAL)	ÓLEOS E GRAXAS RESIDUAIS (VEGETAL E/OU ANIMAL)	MF 40.0	TAMBORES PLÁSTICOS VEDADOS	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/A SSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	5542.66	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	629.44	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	12.41	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	16.25	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de vidros	117 - A117 -	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Filme e pequenas embalagens de plástico	36.51	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	16.62	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Bombonas de plásticos não contaminados	2.0 F	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NÃO SE APlica (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	0.1 F	Tambores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estópulas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	14.58	Coletores e/ou sacos plásticos	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	9.7	Coletores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE I	RESIDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	2.78	A granel	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.05	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1.67	Bombonas	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens de tintas, vernizes, solventes e similares	14.58	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS			
Ações a serem realizadas			Data de inicio
Contratar uma empresa para o transporte e destinação final de óleo lubrificante devidamente licenciada e credenciada, junto ao órgão regulador		09/07/2020	07/09/2020

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.			
-> Classificação dos Resíduos Sólidos De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:			
Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.			
Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades,			

tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Segundo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

- AZUL: papel/papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;
- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;
- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos;
- MARRON: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

## OBSERVAÇÕES

A coleta, transporte e destinação final de óleo lubrificante, atualmente, é realizada pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA, a qual não consta dentre as opções ao cadastrar o resíduo, o que indica a necessidade de contratação de uma das empresas que constam na lista, ficando como ação a ser executada.

\*\*MODELO DE DECLARAÇÃO\*\*

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Declaramos, para os devidos fins, que a empresa SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA, CNPJ nº 21.399.573/0001-00, localizada na rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500, Papicu, Fortaleza/CE, doou/vendeu/enviou por logística reversa os seguintes resíduos recicláveis Classe II, a serem reciclados por RAZÃO SOCIAL/NOME:

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, Resíduo: \_\_\_\_\_

; Qnt: \_\_\_\_\_ (kg, L ou Unidade) Resíduo: \_\_\_\_\_; Qnt: \_\_\_\_\_ (kg, L ou Unidade)

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRES não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste plano. No caso de alterações durante a vigência deste PGRES, a responsável pela elaboração, deve ser comunicada para que sejam feitas as devidas alterações, passando assim, a atender as deliberações da legislação vigente, bem como do órgão ambiental regulador.

## ANEXOS

### DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma:  
Recipientes em fase de adequação conforme cronograma

### DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma:  
Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental; Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.